



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

**EDITAL Nº 112, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO, DE CURSOS SUPERIORES E**  
**TÉCNICOS DO CÂMPUS PORTO ALEGRE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11.892, juntamente com a Diretoria de Extensão deste Câmpus, **TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para alunos bolsistas de extensão, de cursos superiores e técnicos, referentes ao Edital PROEX/IFRS nº 278/2013 – Bolsas de Extensão 2014**, nos termos deste Edital:

## **1 DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital visa a seleção de bolsistas para atuar nos programas e projetos aprovados no Edital PROEX/IFRS nº 15/2014, a serem executados no Câmpus Porto Alegre, quais seja:

<b>Título do Projeto/Programa</b>	<b>Coordenador</b>
Projeto Prelúdio - Cursos e Oficinas de Extensão em Música	Suelena de Araújo Borges

## **2 DAS MODALIDADES DE BOLSAS**

**2.1** A Bolsa de Extensão é de modalidade Bolsa de Extensão do Ensino Técnico (BEET), destinada a alunos de cursos técnicos de nível médio.

## **3 DO VALOR MENSAL E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

**3.1** A remuneração das bolsas de extensão varia em função da carga horária semanal desempenhada pelo bolsista, sendo para 12 horas semanais, o valor de R\$ 300,00;

**3.2** As bolsas terão vigência máxima de 06 (seis) meses, com início em 01 de julho de 2014 e duração máxima até 31.12.2014, estando condicionada à entrega de toda a documentação prevista no presente edital e conforme disponibilidade de vagas.

## **4 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

**4.1** O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que a declaração de assiduidade do bolsista seja entregue pelo coordenador da ação à Diretoria

de Extensão no primeiro dia útil do mês subsequente.

## 5 DOS REQUISITOS E DEVERES DO BOLSISTA

5.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BEES e BEET:

I - estar regularmente matriculado e frequentando um curso do IFRS Câmpus Porto Alegre;

II - não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais;

III - estar apto a dedicar as horas semanais necessárias, previstas no programa/projeto a que está vinculada a ação de extensão, sob a responsabilidade do coordenador da ação.

5.2 São deveres do bolsista:

I - zelar pela qualidade acadêmica da ação de extensão;

II - participar de todas as atividades programadas pelo orientador;

III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

IV - elaborar relatório parcial, até metade da duração da bolsa, e final, em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa e entregar ao Diretor de Extensão;

V - apresentar trabalhos de extensão no evento do câmpus de origem da ação, sob pena de cancelamento da bolsa;

VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela CGAE;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista BEES ou BEET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos;

VIII - criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

IX - cumprir outras exigências estabelecidas pela instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

## 6. DAS VAGAS E SELEÇÃO

6.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para bolsistas de Extensão, das modalidades BEES e BEET encontram-se a seguir:

<b>Título do Projeto/ Programa</b>	<b>Vaga(s)</b>	<b>Modalidade da Bolsa</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Formas de seleção</b>	<b>Contato para inscrição</b>
Projeto Prelúdio - Cursos e Oficinas de Extensão em Música	1	BEET	12	Ser discente do Curso Técnico em Instrumento Musical – Flauta Doce	Análise de currículo e entrevista	suelena.borges@poa.ifrs.edu.br

6.2 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, bem como a divulgação das datas e horários da mesma e o encaminhamento dos resultados finais à Diretoria de Extensão.

6.3 O coordenador do projeto de extensão deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do programa/projeto.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

**6.5** Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de extensão deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção, junto à Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** Cabe a cada candidato à bolsa fazer a inscrição junto ao coordenador do projeto de acordo com as datas do cronograma;

**7.2** Cabe a cada coordenador de programa/projeto realizar a seleção pública de seus bolsistas

## **8. DO CRONOGRAMA**

**8.1** São etapas previstas para a seleção de bolsistas e início das atividades dos candidatos selecionados:

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Responsável</b>
Publicação do edital para seleção de bolsistas de extensão	16/06/2014	Diretoria de Extensão
Período de inscrição dos candidatos junto ao coordenador dos projetos via e-mail	16/06 até 23/06/2014	Coordenador do Programa/Projeto de Extensão
Seleção de bolsistas	24/06/2014 (turno da manhã)	Coordenador do Programa/Projeto de Extensão
Entrega do resultado da seleção dos bolsistas à Diretoria de Extensão	Até às 12 horas de 24/06/2014	Coordenador do Programa/Projeto de Extensão
Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção dos bolsistas	24/06/2014	Diretoria de Extensão
Submissão de recursos	Até às 17 horas de 26/06/2014	Candidato (opcional)
Divulgação do resultado final do processo de seleção dos bolsistas	27/06/2014	Diretoria de Extensão
Entrega de documentos na Diretoria de Extensão pelo bolsista selecionado	01/07/2014 (início da vigência da bolsa)	Bolsista selecionado

## **9. DAS HIPÓTES DE DESLIGAMENTO**

**9.1** O bolsista será desligado do programa/projeto de bolsa nos seguintes casos:

**I** - a pedido;

**II** - conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;

**III** - falta grave de acordo com as normas regimentais da instituição;

**IV - não assiduidade às atividades propostas no programa/projeto.**

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Este Edital está em acordo com o Edital PROEX/IFRS n° 278/2013 - Bolsas de Extensão 2014.

**10.2** Não serão aceitas propostas fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

**10.3** Os formulários a serem utilizados (Formulário de Cadastro de bolsista de extensão, Termo de compromisso do bolsista de extensão ou de seu responsável legal, Declaração de assiduidade do bolsista de extensão, Relatório parcial de bolsista de extensão, Relatório Final de bolsista de extensão, Solicitação de desligamento de bolsista de extensão, Solicitação de indicação e substituição de bolsista de extensão) devem ser os vigentes estabelecidos por Instrução Normativa N ° 04/2013 da Pró-reitoria de Extensão.

**10.4** Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre, em até três dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.

**10.5** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Câmpus Porto Alegre, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.6** Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Extensão, juntamente com a CGAE do Câmpus Porto Alegre.

Diretoria de Extensão  
IFRS – Câmpus Porto Alegre

**PAULO ROBERTO SANGOI\***  
Diretor-Geral  
IFRS – Câmpus Porto Alegre  
Portaria 14/2013

\*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.